

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

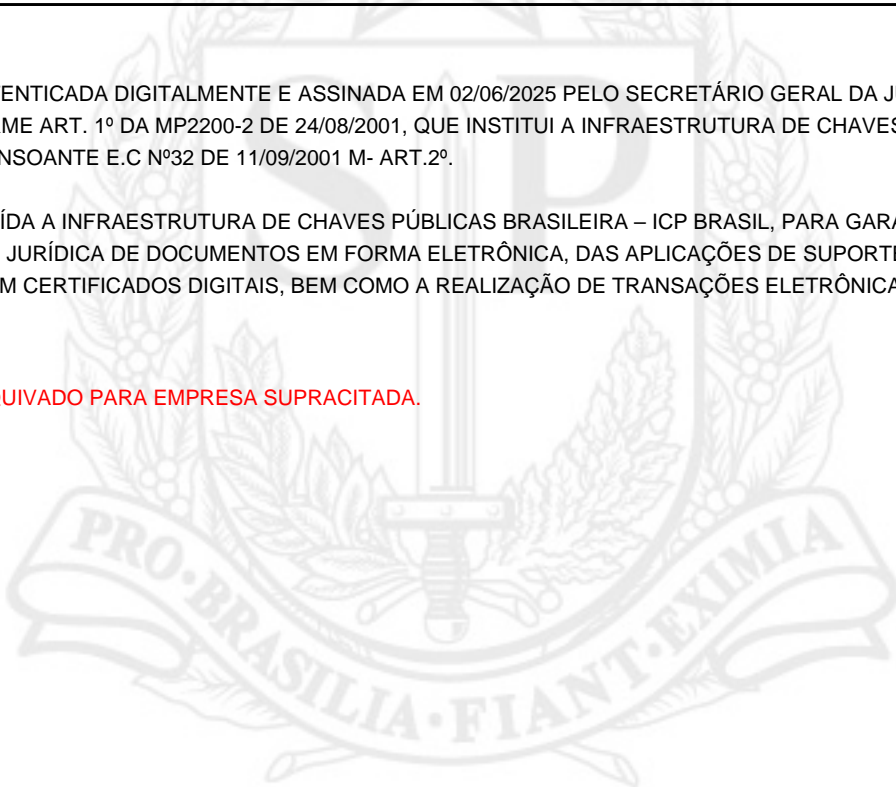
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300014456	CNPJ 61.339.172/0001-89	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 174.065/25-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:04:56	CÓDIGO DE CONTROLE 268949800
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP
2025
CAPA DO REQUERIMENTO

2025



CONTROLE INTERNET
034813464-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Incorporação - (Incorporadora de SÃO Paulo);			
NOME EMPRESARIAL UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Paulista	NÚMERO 352	COMPLEMENTO	CEP 01310-905
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 61.339.172/0001-89	NIRE - SEDE 3530001445-6	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GUILHERME AZEVEDO SOARES GIORGI (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 2
ASSINATURA:		DATA: 20/05/2025	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

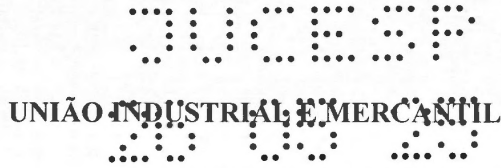
ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

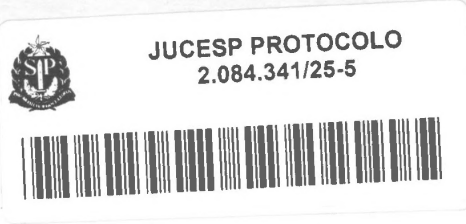
OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO





CNPJ/MF nº 61.339.172/0001-89
NIRE 353.0001445-6



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2025

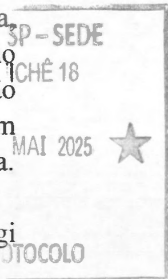
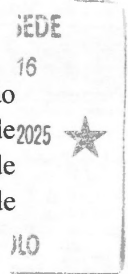
DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 dias do mês de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede social da União Industrial e Mercantil Brasileira S.A. (“Companhia”), na Av. Paulista, 352, 12º andar, sala 126, Paraíso, CEP 01.310-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada mediante publicação do Edital de Convocação na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, em 30 de abril de 2025, conforme faculta o artigo 294, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976 (“LSA”), regulamentado pela Portaria ME nº 12.071/2021, de 7 de outubro de 2021, alterada pela Portaria ME nº 10.031, de 22 de novembro de 2022.

PRESENÇA: Instalou-se a presente assembleia em primeira convocação, reunindo-se os acionistas titulares de 40.009.380.124 ações ordinárias de emissão da Companhia, representando, portanto, 99,95% do seu capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Dessa forma, verificado o quórum legal de instalação nos termos do artigo 125 da LSA e cumpridas todas as demais formalidades previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente assembleia foi regularmente instalada.

MESA: Presidente: Sr. Guilherme Azevedo Soares Giorgi; Secretário: Sr. Rogério Giorgi Pagliari.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar sobre: **(1)** a aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Turismo Mascote Ltda. pela União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.”, celebrado em 29 de abril de 2025 entre a administração da Companhia e da Turismo Mascote Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.917.941/0001-49 (“Incorporada”) (“Protocolo e Justificação”); **(2)** a ratificação da nomeação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, com data-base de 31 de março de 2025 para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme anexo ao Protocolo e Justificação (“Laudo de Avaliação”); **(3)** a aprovação do Laudo de Avaliação; **(4)** a aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada, na forma do artigo 227 da LSA e de acordo com os termos constantes do Protocolo e Justificação (“Incorporação”); e **(5)** a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação e efetivação das deliberações aprovadas na presente assembleia.





DELIBERAÇÕES: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da LSA, de acordo com as declarações de votos, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serem numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e arquivadas na sede da Companhia. Após exame, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas representando 99,95% do capital social da Companhia:

(1) aprovaram o Protocolo e Justificação, cuja cópia, autenticada pela Mesa, encontra-se anexa à presente ata como seu Anexo I;

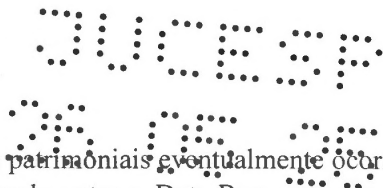
(2) ratificaram a nomeação da **E PEDROZA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2.990, Letra C, Nova Parnamirim, CEP 59.152-600, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte ("Empresa Especializada"), na condição de empresa especializada nos termos do artigo 227, parágrafo 1º, da LSA, para (i) realizar a avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada com data-base de 31 de março de 2025 ("Data-Base"), e (ii) elaborar o Laudo de Avaliação;

(3) aprovaram o Laudo de Avaliação, cuja cópia é parte integrante do Protocolo e Justificação constante do Anexo I, que apurou o valor do patrimônio líquido contábil da Incorporada, a ser inteiramente absorvido pela Companhia, no valor de R\$ 373.908,66 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), fixado com base nos valores contábeis dos ativos, passivos, direitos e obrigações da Incorporada na Data-Base, conforme indicado no Protocolo e Justificação;

(4) aprovaram a incorporação da Incorporada pela Companhia ("Incorporação"), na forma do artigo 227 da LSA e em conformidade com os termos estabelecidos no Protocolo e Justificação, com a versão da totalidade do acervo patrimonial da Incorporada à Companhia e a consequente extinção da Incorporada, que é integralmente sucedida pela Companhia em todos os seus ativos, passivos, direitos e obrigações, na forma da lei.

(4.1) Como consequência da Incorporação, a totalidade das quotas representativas do capital social da Incorporada, todas detidas pela Companhia, são, nesta data, canceladas.

(4.2) Não haverá qualquer alteração na composição do patrimônio líquido da Companhia como consequência da Incorporação, permanecendo inalterado o seu capital social, uma vez que (i) a Companhia é detentora da totalidade das quotas representativas do capital social da Incorporada; e (ii) o patrimônio da Incorporada a ser atribuído à Companhia encontra-se integralmente registrado nas demonstrações financeiras consolidadas desta última, a título de equivalência patrimonial.



(4.3) As variações patrimoniais eventualmente ocorridas no patrimônio líquido contábil da Incorporada entre a Data-Base e a presente data de aprovação da Incorporação serão inteiramente absorvidas pela Companhia e registradas nas suas demonstrações financeiras, nos termos do Protocolo e Justificação.

(5) autorizaram os administradores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias à consumação da Incorporação e efetivação das deliberações aprovadas pelas acionistas da Companhia na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, aquelas relativas ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata em formato de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Guilherme Azevedo Soares Giorgi, como Presidente, e Rogério Giorgi Pagliari, como secretário. Acionistas presentes: **Helofredo Participações Ltda.**, p.p./ Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; **Veronica Prada Giorgi**, p.p./ Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; **Alfredo Prada Giorgi**, p.p./ Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; **Coparind Sociedade de Participações Ltda.**, p.p./ Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; **Rolenir Sociedade de Participações Ltda.**, p.p./ Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; **Maria Luisa dos Santos Giorgi**, p.p./ Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; **Roberto Dhelomme Giorgi**, p.p./ Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; **Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães**, p.p./ Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; **Renata Dhelomme Giorgi**, p.p./ Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; **Begônias Participações Ltda.**, p.p./ Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; **Goivos Participações Ltda.**, p.p./ Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; **Ana Vitoria Giorgi Botelho**, p.p./ Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; **Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima**, p.p./ Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; **Acácias Participações Ltda.**, p.p./ Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; **Agapantos Empreendimentos Participações Ltda.**, p.p./ Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari; e, **Aurobindo Participações e Empreendimentos Ltda.**, p.p./ Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari.

São Paulo (SP), 12 de maio de 2025.

(folha de assinaturas inicia-se na próxima página)



(página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da União Industrial e Mercantil Brasileira S.A. realizada em 12 de maio de 2025)

Mesa:



Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente

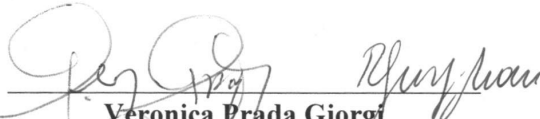


Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

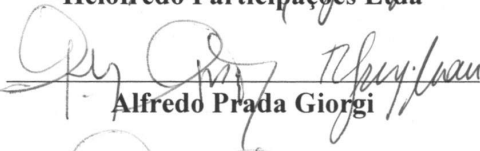
Acionistas:



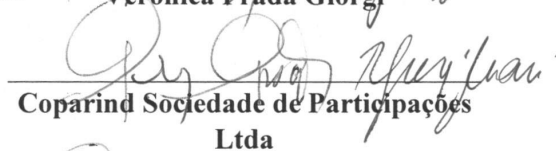
Helofredo Participações Ltda



Veronica Prada Giorgi



Alfredo Prada Giorgi



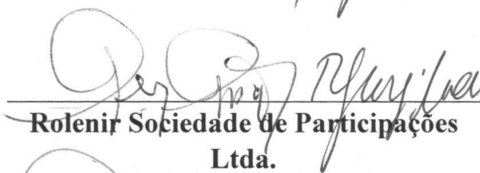
Coparind Sociedade de Participações Ltda



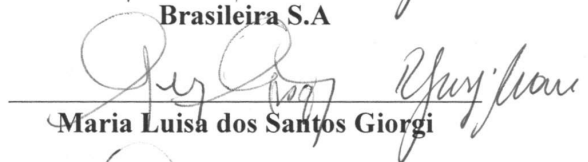
Helofredo Participações Ltda



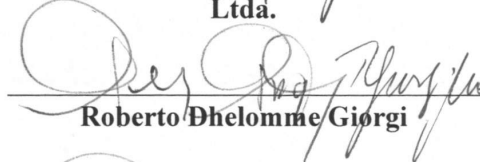
União Industrial e Mercantil Brasileira S.A



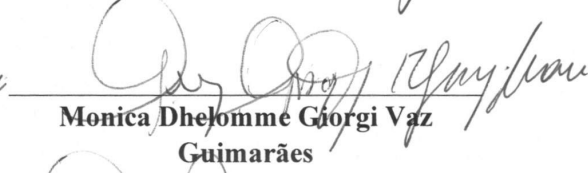
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.



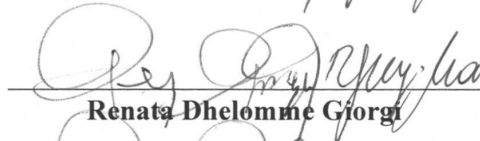
Maria Luisa dos Santos Giorgi



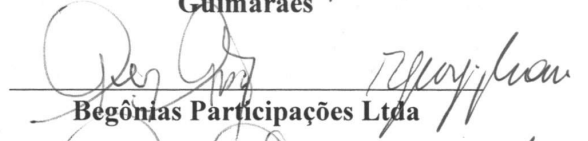
Roberto Dhelomme Giorgi



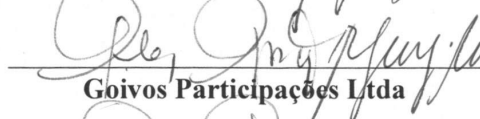
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães



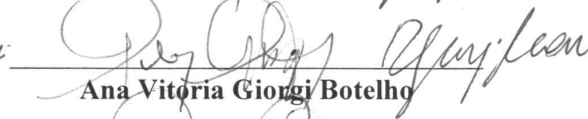
Renata Dhelomme Giorgi



Begônias Participações Ltda



Goivos Participações Ltda



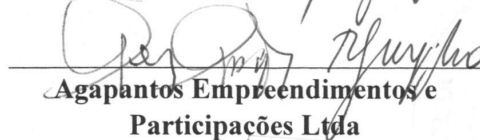
Ana Vitória Giorgi Botelho



Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima



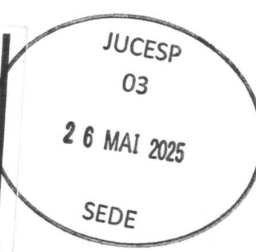
Acácias Participações Ltda



Agapantos Empreendimentos e Participações Ltda



Aurobindo Participações e Empreendimentos Ltda



Certifico o registro sob o nº 174.065/25-5 em 26/05/2025 da empresa UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A., NIRE nº 35300014456, protocolado sob o nº 2084341255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268949800. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



9230UC
23 20 23

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



Aloizio Soares Junior
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

174.065/25-5



JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



Aloizio Soares Junior
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

174.065/25-5



JUCESP

26 MAI 2025

03

JUCESP

JUCESP

UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.

UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.

CNPJ/MF nº 61.339.172/0001-89

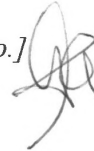
NIRE 353.0001445-6

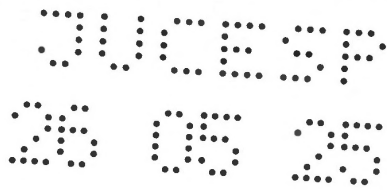
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2025

ANEXO I

Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Turismo Mascote Ltda. pela União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.

[Página intencionalmente deixada em branco.]





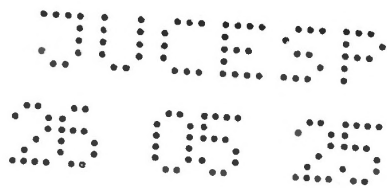
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA TURISMO MASCOTE LTDA. PELA UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os administradores das sociedades abaixo qualificadas, a saber:

- I. Na qualidade de sociedade incorporadora, **UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 352, 12º andar, sala 126, Paraíso, CEP 01.310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.339.172/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 353.0001445-6, neste instrumento representada na forma de seu estatuto social, por seus diretores, Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na referida cidade, na Avenida Paulista, 352, 12º andar, CEP 01.310-905 e **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na referida cidade, na Avenida Paulista, 352, 12º andar, CEP 01.310-905 (“Incorporadora”); e
- II. Na qualidade de sociedade incorporada, **TURISMO MASCOTE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.917.941/0001-49, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 11º andar, sala 117, Bela Vista, CEP 01.310-905, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 352.0722545-1, neste instrumento representada na forma de seu contrato social, por seus administradores, Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari**, conforme acima qualificados (“Incorporada”).

Incorporadora e Incorporada doravante referidas em conjunto como “Partes” e, individualmente, como “Parte”.

As Partes decidem celebrar o presente Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Turismo Mascote Ltda. pela União Industrial e Mercantil Brasileira



S.A. (“Protocolo e Justificação”), com o objetivo de estabelecer os termos, justificativas e condições da incorporação da Incorporada pela Incorporadora, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976 (“LSA”), conforme segue:

1. OBJETO

1.1. Objeto. O objeto do presente Protocolo e Justificação é estabelecer os termos, justificativas e condições da incorporação da Incorporada pela Incorporadora (“Incorporação”), nos termos dos artigos 224 e 225 da LSA. A Incorporação será realizada de forma que, ao final, a Incorporadora receba a totalidade dos ativos, passivos, direitos e obrigações da Incorporada, pelo valor de seu patrimônio líquido contábil, sendo a Incorporada, conseqüentemente, extinta.

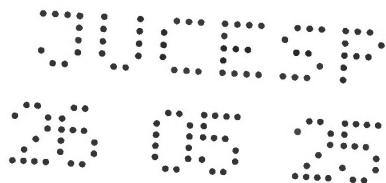
1.2. Data da Incorporação. A data efetiva da Incorporação será 12 de maio de 2025.

1.3. Justificativa da Incorporação. A Incorporação constitui relevante etapa do processo de reestruturação societária do grupo econômico ao qual pertencem as Partes. Nesse aspecto, a Incorporação visa (i) aprimorar a eficiência das operações, os padrões de governança corporativa e otimizar a estrutura organizacional do grupo econômico, mediante a consolidação dos ativos, passivos, direitos e obrigações das Partes; (ii) simplificar a estrutura societária do grupo econômico, de forma a reduzir as participações societárias intragrupo e, conseqüentemente, simplificar o seu quadro societário; e (iii) reduzir e otimizar custos administrativos e operacionais do grupo econômico mediante a consolidação dos ativos, passivos, direitos e obrigações das Partes em uma única sociedade.

2. AVALIAÇÃO DA INCORPORADA

2.1. Empresa Especializada. A administração da Incorporadora nomeou a empresa especializada **E Pedroza Assessoria Contábil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2.990, Letra C, Nova Parnamirim, CEP 59.152-600, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte (“Empresa Especializada”), para avaliar o patrimônio líquido contábil da Incorporada a ser absorvido pela Incorporadora e elaborar o correspondente laudo de avaliação.

2.2. Laudo de Avaliação e Balanço-Base. A Empresa Especializada elaborou o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada datado de 11 de abril de 2025, que integra o presente Protocolo e Justificação na forma do seu Anexo I (“Laudo de Avaliação”), com base nos elementos constantes do seu balanço patrimonial levantado



em 31 de março de 2025 (“Balanco- Base” e “Data-Base”, respectivamente), o qual consta como anexo do Laudo de Avaliação.

2.2.1. Critério de Avaliação. A Empresa Especializada avaliou o patrimônio líquido da Incorporada sob o critério do valor contábil dos ativos, passivos, direitos e obrigações registrados em seu Balanço-Base, conforme refletido no Laudo de Avaliação.

2.2.2. Fundamentos. O Laudo de Avaliação foi elaborado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, permitindo a identificação dos ativos, passivos, direitos e obrigações da Incorporada a serem transferidos para o patrimônio da Incorporadora.

2.3. Patrimônio Líquido da Incorporada. O valor do patrimônio líquido contábil da Incorporada é de R\$ 373.908,66 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme apurado através do Laudo de Avaliação.

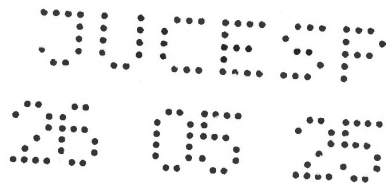
2.4. Tratamento das Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais eventualmente ocorridas no patrimônio líquido da Incorporada – a ser inteiramente absorvido pela Incorporadora – entre a Data-Base e a data de aprovação da Incorporação serão registradas nas demonstrações financeiras da Incorporadora, com base nos respectivos itens patrimoniais a ela transferidos, nos termos da Cláusula 5.2 abaixo, devendo os lançamentos contábeis decorrentes da Incorporação serem realizados pela Incorporadora.

3. CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADA

3.1. Capital Social Atual da Incorporada. O capital social da Incorporada, totalmente subscrito e integralizado, é, nesta data, de R\$ 375.041,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quarenta e um reais), dividido em 375.041 (trezentos e setenta e cinco mil e quarenta e uma) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralmente detidas pela Incorporadora.

4. CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA

4.1. Capital Social Atual da Incorporadora. O capital social da Incorporadora é, nesta data, de R\$ 55.599.089,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil e oitenta e nove reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 40.025.750.252



(quarenta bilhões, vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5. BASES E RESULTADOS DA INCORPORAÇÃO

5.1. Acervo Líquido da Incorporada a ser absorvido pela Incorporadora. O acervo líquido da Incorporada destinado à Incorporadora será absorvido pelo valor total de R\$ 373.908,66 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), valor este correspondente à expressão contábil do patrimônio líquido da Incorporada, apurado através do Laudo de Avaliação.

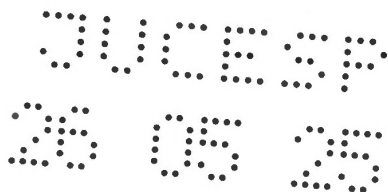
5.2. Aprovação da Incorporação e Sucessão de Direitos. Com a aprovação da Incorporação pela única sócia da Incorporada e pelos acionistas da Incorporadora, o acervo líquido da Incorporada, incluindo todos os seus ativos, passivos, direitos e obrigações, será automaticamente transferido para a Incorporadora, que passará a responder como sucessora universal da Incorporada para todos os fins e efeitos legais, independentemente de quaisquer outras formalidades, salvo aquelas previstas na legislação aplicável.

5.3. Capital Social da Incorporadora Após a Incorporação. Considerando que a Incorporadora é a única sócia da Incorporada e que o patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora encontra-se integralmente registrado nas demonstrações financeiras consolidadas da Incorporadora, a título de equivalência patrimonial, não haverá qualquer alteração na composição do patrimônio líquido da Incorporadora como consequência da Incorporação, permanecendo o seu capital social inalterado, sem qualquer emissão de novas ações pela Incorporadora.

5.3.1. Manutenção dos Direitos Existentes. Não haverá, como resultado da Incorporação, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Incorporadora.

5.4. Extinção da Incorporada. Como consequência da Incorporação, nos termos do artigo 227, parágrafo 3º, da LSA, a Incorporada será completamente extinta para todos os fins e efeitos, sucedendo-lhe a Incorporadora em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade.

5.4.1. Cancelamento das Quotas da Incorporada. Considerando que, na data da Incorporação, a Incorporadora será titular da totalidade das quotas representativas do capital social da Incorporada, como consequência da Incorporação, a totalidade



das 375.041 (trezentas e setenta e cinco mil e quarenta e uma) quotas representativas do capital social da Incorporada serão canceladas para todos os fins e efeitos, nos termos do artigo 226, parágrafo 1º, da LSA.

6. DIREITO DE RETIRADA E LAUDO DE AVALIAÇÃO A PREÇOS DE MERCADO

6.1. Direito de Retirada. Considerando que a totalidade das quotas da Incorporada é de titularidade da Incorporadora, não se aplicam as disposições relativas ao direito de retirada, conforme previstas na LSA.

6.2. Avaliação a Preços de Mercado. A administração das Partes decidiu dispensar a avaliação do patrimônio líquido das Partes a preços de mercado, nos termos do artigo 264 da LSA, considerando ser a Incorporadora a única sócia da Incorporada.

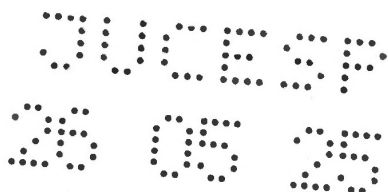
7. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

7.1. Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora. A aprovação da Incorporação pela Incorporadora dependerá da realização de uma assembleia geral extraordinária dos acionistas da Incorporadora para, entre outras matérias, (i) aprovar este Protocolo e Justificação, (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada para realização da avaliação do patrimônio líquido da Incorporada e elaborar o Laudo de Avaliação, (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, (iv) aprovar a Incorporação, e (v) autorizar a administração da Incorporadora a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação da Incorporação.

7.2. Resolução de Sócia da Incorporada. A aprovação da Incorporação pela Incorporada dependerá da uma resolução da sócia única da Incorporada para, entre outras matérias, (i) aprovar este Protocolo e Justificação, (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada para realização da avaliação do patrimônio líquido da Incorporada e elaborar o Laudo de Avaliação, (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, (iv) aprovar a Incorporação, bem como a consequente extinção da Incorporada, e (v) autorizar a administração da Incorporada a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação da Incorporação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Atos dos Administradores. Uma vez aprovada a Incorporação, os administradores da Incorporadora ficarão responsáveis por tomar as medidas necessárias para a



implementação da Incorporação de acordo com os termos e condições pactuados neste Protocolo e Justificação, nos termos da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, os registros, arquivamentos e averbações nos órgãos públicos competentes, a baixa das inscrições da Incorporada perante as autoridades governamentais federais, estaduais e municipais competentes e a manutenção dos livros contábeis da Incorporada pelo prazo legal.

8.2. Estatuto Social. O Estatuto Social da Incorporadora não sofrerá qualquer alteração em virtude da Incorporação.

8.3. Alterações. Este Protocolo e Justificação não poderá ser alterado, exceto mediante aditamento por escrito assinado pelas Partes.

8.4. Foro. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo e Justificação.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Instrumento Particular de Protocolo e Justificação em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

(página de assinaturas inicia-se na próxima página)

(remanescente desta página intencionalmente deixado em branco)

JUCESP
26 05 25

(página de assinaturas do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Turismo Mascote Ltda. pela União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.)

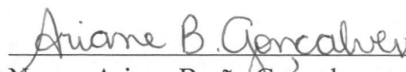
São Paulo, 29 de abril de 2025.

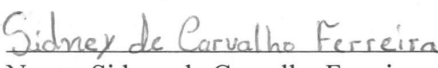
Partes:


UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.
Por: *Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari*
Cargos: *Diretores*


TURISMO MASCOTE LTDA.
Por: *Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari*
Cargos: *Administradores*

Testemunhas:


Nome: Ariane Barão Gonçalves
CPF/MF: 459.123.228-07


Nome: Sidney de Carvalho Ferreira
CPF/MF: 065.583.903-88

JUCESP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE
INCORPORAÇÃO DA TURISMO MASCOTE LTDA. PELA UNIÃO
INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.**

ANEXO I

Laudo de Avaliação da Turismo Mascote Ltda.



E PEDROZA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, sociedade estabelecida na cidade de Parnamirim/RN, na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C, no bairro de Nova Parnamirim, CEP: 59152-600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.428.193/0001-65, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do RN sob o n.º RN-000366/O, representada pela sua sócia infra-assinado, Sra. Erivanda Pedroza, brasileira, contadora, portadora do RG n.º 661.024-SSP-RN, inscrito no CPF sob o n.º 392.851.894-15 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte sob o n.º 006659/O-4, com escritório na Av. Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C – Parnamirim/RN,

na qualidade de perita nomeada pelos acionistas da empresa **UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.339.172/0001-89, com sede na Avenida Paulista, 352 12º andar, Bairro Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, (doravante denominada “UNIÃO”) elabora a presente avaliação do patrimônio líquido contábil da empresa **TURISMO MASCOTE LTDA**, (doravante denominada “TURISMO MASCOTE”, ou “incorporada”), para fins de incorporação.

I. INTRODUÇÃO


A metodologia aplicada no laudo de avaliação adotou o critério do valor do patrimônio líquido contábil, com base no patrimônio líquido apurado no último balanço patrimonial da **TURISMO MASCOTE**, datado de 31 de março de 2025.

O presente trabalho não possui como escopo a realização de auditoria das demonstrações contábeis ou de quaisquer outras informações contidas no documento.

II. RESUMO DA EMPRESA AVALIADA

A **TURISMO MASCOTE LTDA** é uma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 56.917.941/0001-49, NIRE 3520722545-1, com sede social na Avenida Paulista, 352, 11º andar, sala 117, Bairro Bela Vista, na cidade e estado de São Paulo.

O capital social da sociedade é de R\$ 375.041,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quarenta e um reais), dividido e integralizado em 375.041 (trezentos e setenta e cinco mil e quarenta e uma), quotas iguais e divisíveis de R\$ 1,00 (um real) cada uma.





A **TURISMO MASCOTE** tem por objeto social agências de viagens e serviços de reservas e outro serviços de turismo não especificados anteriormente, bem como a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

III. ESCOPO E PREMISSAS ADOTADAS PARA O CÁLCULO DO VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

Conforme o último Balanço Patrimonial datado de 31 de março de 2025, o patrimônio da **TURISMO MASCOTE**, apresenta os seguintes valores:

ATIVO		
	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 169,68
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 373.738,98
TOTAL DO ATIVO		R\$ 373.908,66
PASSIVO		
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ -
	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -
TOTAL DO PASSIVO		R\$ -
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	CAPITAL SOCIAL	R\$ 375.041,00
	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-R\$ 1.132,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA TURISMO MASCOTE LTDA		R\$ 373.908,66

Conforme demonstrado acima, o valor do patrimônio líquido contábil da empresa **TURISMO MASCOTE**, em 31 de março de 2025 é de **R\$ 373.908,66 (trezentos e setenta e três mil e novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

IV. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.

A administração da Companhia é responsável pela escrituração e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como



pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

V. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 31 de março de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.



VI. EVENTOS SUBSEQUENTES

Esta avaliação não reflete eventos ocorridos após a data de emissão desse relatório. Eventuais fatos relevantes que tenham ocorrido entre a data-base da avaliação e a data de emissão deste documento não foram levados ao conhecimento desta perita.

Até a data de emissão deste laudo, a perita desconhece qualquer evento que possa alterar substancialmente o resultado desta avaliação.

VII. CONCLUSÃO.

Com base nos exames e cálculos acima demonstrados, concluímos que o patrimônio líquido contábil da empresa **TURISMO MASCOTE**, em 31 de março de 2025, tem o valor de **R\$ 373.908,66 (trezentos e setenta e três mil e novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

São Paulo, 11 de abril de 2025.

ERIVANDA
PEDROZA:39285189415

Assinado de forma digital por
ERIVANDA PEDROZA:39285189415
Dados: 2025.04.16 09:13:14 -03'00'

E PEDROZA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CRC/RN Nº 000366-O

ERIVANDA PEDROZA

CONTADORA CRC:RN-006659/O-4

JUCESP
26 05 25
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

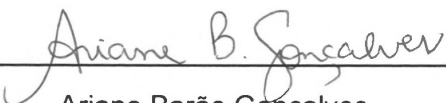
Eu, Ariane Barão Gonçalves, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 444.813, inscrita no CPF sob o nº 459.123.123-07, DECLARO, sob as penas da lei penal e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos abaixo relacionados são autênticos e condizem fielmente com os originais que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1 - Laudo de Avaliação Contábil em nome da empresa Turismo Mascote Ltda, para fins de incorporação, elaborado por E Pedroza Assessoria Contabil Ltda.

Declaro, ainda, que esta declaração é firmada para fins de apresentação perante a Junta Comercial.

São Paulo, 21 de maio de 2025.


Ariane Barão Gonçalves

JUCESP
PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Helofredo Participações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 103, Bela Vista, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.937.714/0001-73, com contrato social registrado sob o nº 178.443 perante o 4º Ofício Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, representada na forma do seu Contrato Social, por seus administradores, **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua dos Goivos, 190, Cidade Jardim, CEP: 05675-080 e, Espólio Roberto Azevedo Soares Giorgi, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.465.508-82, falecido em 04 de janeiro de 2021, representado nesta oportunidade, conforme escritura de indicação e compromisso lavrada no 26º Tabelionato de Notas de São Paulo – SP, Livro 4351, Fls. 165, por sua inventariante, Sra. **Maria Luisa dos Santos Giorgi**, brasileira, viúva, engenheira, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.539.462-2-SSP/SP, e do CPF/MF. nº 057.451.998-06, residente e domiciliada à avenida Dr. Alberto Penteado, 84, cidade e Estado de São Paulo CEP: 05678-000 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar,

[Handwritten signatures]



JUCESP

JUCESP

aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Helofredo Participações Ltda
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Maria Luisa dos Santos Giorgi

Helofredo Participações Ltda

Por: **Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Maria Luisa dos Santos Giorgi**

Cargos: **Administradores**

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Marielietto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PÁRAMO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469

Reconheço por semelhança as firmas com valor econômico Intra de:
(1) GUILHERME AZEVEDO SOARES GIORGI e (1) MARIA LUISA DOS SANTOS GIORGI, e dou fé.
São Paulo, 14 de junho de 2023. - 10:40:46
Em testemunho da verdade (199769471049400627488 - 005684)
MARCELO RAMOS MANABARI - ESCRIVENTE
Vir: RS Nº 24.40 D 132/2023
Selo(s): 2 Atos: AA - 0298280



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Marielietto - Oficial
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRAFICA CONFORME O ORIGINAL
A Mim Apresentado e Dou Fé

B. Post. 2-0 MAIO 2024

Amenda Teixeira de Souza
VALOR RECEBIDO PLAUTENTICAÇÃO



JUCESP
PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Sra. Verônica Prada Giorgi**, brasileira, solteira, designer, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.398.551-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 214.157.238-00, residente e domiciliada na cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na rua Marseille, 189, Tamboré 11, CEP 06544-732 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irreatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam



JUCESP

necessários e/ou convenientes para o cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Veronica Prada Giorgi

Veronica Prada Giorgi

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
 Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
 PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAISSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3085-3469

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico (lira de: (1)
 VERONICA PRADA GIORGI, e do dia
 São Paulo, 14 de Junho de 2023. - 10:41:80
 Em testemunho da validade (1999948410412900898851 - 005684)
 MARCELO RAMOS MAN VASSARI - ESCRIVENTE
 Vir. nº RS12.20-Q-142/2023
 Sel. nº: 1 A06-AA - 0777076

122044
 VALOR ECONÔMICO
 C11031AA0777075

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
 Praça Oswaldo Cruz, 39
 Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
 AUTENTICAÇÃO AUTÊNTICO A PRESENTAR
 CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL
 A MIM APRESENTADO E DOU F

21 MAR 2025

Amenda Teixeira de Souza
 VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00

Colégio Notarial
 do Brasil
 Seção São Paulo
 122044
 AUTENTICAÇÃO
 AU1031AH0704841





Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o Sr. **Alfredo Prada Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.398.552-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 214.157.248-73, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Alberto Penteado, nº 122, Jardim Paulista, CEP 05678-000 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou



convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

[Handwritten signature]
Alfredo Prada Giorgi



JUCESP
PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Coparind Sociedade de Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Lopes de Azevedo, 201, Jardim Guedala, CEP 05.603-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.500.915/0001-80 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35232047161, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus administradores, **Heloísa Conceição de Lacerda Soares**, brasileira, desenhista industrial, que convive em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 13.197.986-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.593.578-74, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, 174, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010, e **João de Lacerda Soares**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.417.604-6SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.593.588-46, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Oliveira Dias, 252, Jardim Paulista, CEP 01433-030 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretirável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de

JUCO
SP
SANTOS
17A



esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

CARTÓRIO BLASCO
30º TABELÃO

São Paulo, 19 de maio de 2023.

CARTÓRIO BLASCO
30º TABELÃO

Heloisa Conceição de Lacerda Soares

Coparind Sociedade de Participações Ltda.

Por: **Heloísa Conceição de Lacerda Soares e
João de Lacerda Soares**

Cargo: **Administradores**

B CARTÓRIO BLASCO 30º TABELÃO DE NOTAS
30º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
Fernando Domingos Carvalho Blasco
Av. Engenheiro Faria Lima, 2859 - Itaim Bibi
11 | 3074-2590
www.cartorioblasco.com.br

Reconheço, por Semelhança, as firmas de: (1) HELOISA CONCEICAO DE LACERDA SOARES e (1) JOAO DE LACERDA SOARES, com valor econômico. São Paulo, 21 de agosto de 2023. Em testemunho da verdade.

CAMILA PEREIRA DOS SANTOS - Escrevente Valor Total: R\$ 24,40
**VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 2 Atos:AA - 0220588**



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 30

Boi. João Baptista Maranhão
AUTENTICADO A PRESENÇA
COM A REPRODUÇÃO DO ORIGINAL
A MIN APRESENTADO

21 MAR. 2025

Amanda Teixeira de Souza
VALOR RECEBIDO EM AUTENTICAÇÃO R\$ 4,00



Certifico o registro sob o nº 174.065/25-5 em 26/05/2025 da empresa UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A., NIRE nº 35300014456, protocolado sob o nº 2084341255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 268949800. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

PROCURAÇÃO

1º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Osvaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Maranhão - Original
AUTENTICAÇÃO DIGITAL PRESENTE
CÓPIA REPROGRAFICA CONFORME O ORIGINAL
A NIM
3. Posto: 21 MAIO 2025
Marcelo Ramos Man Maassen
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 0,00



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Ana Vitoria Giorgi Botelho**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 11.000.500-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 132.783.748-00, residente e domiciliada à Rua Madalena, nº 120, 3º andar, apto. 32, Vila Madalena, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05434-010 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de relação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de ratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam

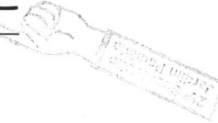


necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Ana Vitoria Giorgi Botelho

Ana Vitoria Giorgi Botelho



Katia Cristina Silencio Possar - OFICIAL
Rua Comandante 31, Jupiá Capital, 70 - Jardim Paulista, São Paulo, SP
CEP 04537-080 - Fone: (11) 3845-8124 - 045-89039
www.cartoriojupipaolista.com.br

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) ELENA MARIA GIORGI MICHETTI, seu valor econômico, São Paulo, 19 de junho de 2023. Em testemunho da verdade.

Por Firma R\$8,00 + Imposto de Selo R\$1,00 = R\$9,00

LIGIA ALVES DA SILVA - Escrevente

28º

Colégio Notarial do Brasil - SP

FIRMA 1

312375

811032AB0530393

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martiniello - Oficial

21 MAIO 2025

Marcelo Ramos Man Massari

RECEBIDO DE AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00

Valido somente com o selo de autenticação

Colégio Notarial do Brasil - SP

122044

AUTENTICAÇÃO

AU1031AH0716309



JUCESP

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Júlio de Mesquita Filho - Oficial
PROCURAÇÃO - AUTENTICAÇÃO A PRESENTE
REPROGRAFICA COM O ROTE ORIGINAL
21 MAIO 2025
MERCULO RAMOS MAIL WABER
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 10,00



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 11.000.501-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 132.783.728-59, residente e domiciliada à 6402 Lone Oak Drive, Bethesda, Maryland, Código Postal 20817, EUA (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretirável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais

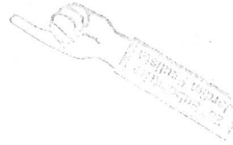
43000
23000

atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima

Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima



Katia Cristina Silencio Possar - oficial
Rua Comendador Miguel Calmon, 70 - Jardim Paulista, São Paulo, SP
CEP 04537-080 - Fone: (11) 3043-8000 / 3045-6039
www.cartorioqadmpaulista.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ELENA MARIÁ GIORGI MIRA M...
São Paulo, 19 de junho de 2023.
Em testemunho da verdade.

Por Firma Rec. do ...
S...
LIRIA ALVES DA SILVA - Escrevente

28

Colégio Notarial do Brasil
112375
FIRMA 1
S11032AB0530395

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bairro: Vila Mariana - São Paulo - SP
Autenticação: AUTENTICO A PRESENTE
COM A REPRODUÇÃO CONFORME O ORIGINAL
A. MIRA

21 MAIO 2025

Mercelo Ramos Man Nassari
VALOR RECEBIDO PI AUTENTICAÇÃO R\$ 4,00

122044
AUTENTICAÇÃO
AU1031AH0716311





esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

SVUC
Olivinha



São Paulo, 19 de maio de 2023.

Lenira



Rolenir Sociedade de Participações Ltda.

Por: Lenira Pereira Oliveira Giorgi Pagliari e Rogério Giorgi Pagliari Júnior

Cargos: Administradora e Sócio

22^o Notas 22^o Tabelião de Notas da Capital / SP
 Av. Brigadeira Luíz Antonio, 2.745 - DEP. 11611-001 - Jardim Paulista
 São Paulo/SP - Tel.: 3056.6766 - 22@bofcaodonotas@gmail.com

Reconheço por semelhança firma com valor econômico de:
LENIRA PEREIRA DE OLIVEIRA GIORGI, PAGLIARI, ROGERIO GIORGI PAGLIARI JUNIOR
 São Paulo, 21 de Agosto de 2023
 Em test. da verdade.
VINICIUS DA SILVA LIMA
 Selo(s): 1057AB0129149 a 1057AB0129150 Valor: R\$
 Operador: VDSI

112300 FIRMA VALOR ECONOMICO 1 C11057AB0129149 C11057AB0129150

22^o TABELÃO DE NOTAS
Vinicius da Silva Lima
 Escrivão Autorizado
 São Paulo - Capital

9^o SUBDISTRITO VILA MARIANA
 Praça Oswaldo Cruz, 39
 Sel. João Baptista Martelletto / Oficial
 AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
 CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
 A MIM APRESENTADO E DOU FE

S. Paul. 14 SET. 2023

Amanda Teixeira de Souza

VALOR RECEBIDO PI AUTENTICAÇÃO R\$ 4,85

Colégio Notarial do Brasil São Paulo - SP
 122044
 AUTENTICAÇÃO
 AU1031AH0649632





PROCURAÇÃO

9º SUBDISTRITO VILA PRATANA
Praça Osvaldo Cruz, 100
Bairro do Boticário, Meridiano Sul, São Paulo, SP
CNPJ: 06.940.447/0001-00
CNPJ: 06.940.447/0001-00
CNPJ: 06.940.447/0001-00
R. Paulo de Almeida
15 JAN 2025
Avenida Teixeira de Souza
VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Maria Luisa dos Santos Giorgi**, brasileira, viúva, engenheira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.539.462-2-SSP/SP, e do CPF/MF. nº 057.451.998-06, residente e domiciliada à avenida Dr. Alberto Pentecado, 84, cidade e Estado de São Paulo CEP: 05678-000 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irratável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou



JUCESP

convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Maria Luisa S. Giorgi

Maria Luisa dos Santos Giorgi

V. MARIANA
Contendo por

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ/39 - PARAÍSO, CEP: 04604-070 - TEL: 3959-2211 / 3945-3469

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico Intra de: (1)
MARIA LUISA DOS SANTOS GIORGI, e dou-lhe
São Paulo, 14 de junho de 2023 - 10:38:39
Em testemunho da verdade [1997672410883000392892 - 005684]
MARCELO RAMOS MAN MARRI - ESCRIVENTE
Vir: RS/RS12/20 0-132/2023
Selec: 1 Atb: AA - 0727073



9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTADA
COM REPRODUÇÃO CONFORME O ORIGINAL
A MIM APRESENTADO E DOU
15 JAN. 2025



930UC
22 20 25

EM BRANCO

PROCURAÇÃO

9º SUBDISTRITO VILA...
5 JAN 2025
AUTENTICAÇÃO
A41031AH0703778

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o Sr. **Roberto Dhelomme Giorgi**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 19.881.299-1SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.039.538-99, residente e domiciliado na rua Manuel Guedes nº 522, apto. 61, Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo, CEP 04536-070 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam





JUCESP

necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

V. MARIANA
Cidade de São Paulo

São Paulo, 19 de maio de 2023.

[Handwritten Signature]

Roberto Dhelomme Giorgi

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico infra de: (1)
ROBERTO DHELOMME GIORGI, e dou fé.
São Paulo, 14 de junho de 2023. - 10:34:22
Em testemunho da verdade (159376791034210032288) - 006684]
MARCELO RAMOS MAN MAGGARI - EGC REVENTE
Vir: RS/RS12,20 G:132/2023
Selec: 1 Ato:AA-0777071



15 JAN. 2025

Amenda Teixeira de Souza
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00

Valor somente com o
uso de autenti. digital

JUCESP
PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 21.220.927-9SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.006.988-02, residente e domiciliada na avenida Dr. Alberto Penteado, 30, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05678-000 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais

Mog



JUCESP

atos relacionados a este mandato, e que sejam necessários e convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

M. MARIANA
Contendo por

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Monica D Giorgi

Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bcl. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 / PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3085-3469

Recolheu por semelhança a firma com valor econômico (nra de: (1)
MONICA DHELOMME GIORGI VAZ GUIMARAES, e dou (1)
São Paulo, 14 de Junho de 2023 - 10:39:18
Em testemunho da verdade [1982898810361800332883 - 005564]
MARCLO RAMOS MAN WASSAR - ESCRIVENTE
Vr: R\$ R\$ 12.200.182/2023
Sela(s): 1 Ato-AA - 0777072



9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bcl. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
CÓPIA REPROGRAMADA SEM VALOR
A MIM APRESENTAR O ORIGINAL

15 JAN 2025



JUCESP
PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Renata Dhelomme Giorgi**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.105.871-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 213.623.968-69, residente e domiciliada na Rua do Conde, 39, 3 E, Lisboa Portugal, CEP 1200-637 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irreatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou

JUCESP
26/05/25

convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.



São Paulo, 19 de maio de 2023.

Renata Giorgi

Renata Dhelomme Giorgi

TABELIAO OLIVEIRA LIMA
1ª Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Espinosa com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.t5notas.com.br

Reconhecido por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de:
RENATA DHELOMME GIORGI, a qual confere com padrão depositado em
cartório.
San Paulo/SP, 18/08/2023 - 13:02:23
Em Testemunho da Verdade. Total R\$ 12,20
FERNANDO DUARTE MOREIRA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 3745425 Selos: AB 370925

VALIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**FERNANDO DUARTE MOREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADO**



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICADO - AUTENTICO A PRESENTI
COPIA PROGRAFICA CONFORME O ORIGINAL
A MIM APRESENTADO E DOU FE

3. Preen. 15 JAN. 2025

Amanda Teixeira de S...
VALOR RECEBIDO PL AUTENT...



Certifico o registro sob o nº 174.065/25-5 em 26/05/2025 da empresa UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A., NIRE nº 35300014456, protocolado sob o nº 2084341255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 268949800. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Begônias Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 105, Bela Vista, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.928.069/0001-22 e NIRE 35.212.189.289, representada na forma do seu Contrato Social, por seus administradores, **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua dos Goivos, 190, Cidade Jardim, CEP: 05675-080, e, **Roberto Dhelomme Giorgi**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 19.881.299-1-SSP/SP. e do CPF/MF sob o nº 171.039.538-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Manoel Guedes, 522, apartamento 61, Itaim Bibi, CEP 04536-070 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de ratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista

JUCESP

de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

9º
V. MARIANA
Contendo por

São Paulo, 19 de maio de 2023 de 2023

Begônias Participações Ltda.

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Roberto Dhelomme Giorgi

Cargos: Administradores

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAISSO - CEP: 02004-070 - TEL: 3859-2274 / 3885-3469

Reconheço por semelhança as firmas com valor econômico infra de:
(1) GUILHERME AZEVEDO SOARES GIORGI e (1) ROBERTO DHELOMME GIORGI,
e dou fé.
São Paulo, 14 de junho de 2023 - 10:58:46
Em testemunho da verdade: 1986306610334600327438 - 005684
MARCELO RAMOS MAY MAGBARI - ESCRIVÃO
Vil. RS24.40.0-139/2923
6610(s): 2 Alus: AA - 0298277



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO A M M APRESENTADO
CÓPIA REPROGRAMADA CONFORME O ORIGINAL
A M M APRESENTADO

15 JAN. 2025

Amanda Teixeira de S...
VALOR RECEBIDO PLANTÃO





OUTORGANTE: UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 352, 12º andar, sala 126, Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 61.339.172/0001-89 e NIRE 353.0001445-6, representada nesta oportunidade, consoante seu estatuto social, por seu Diretor Presidente, Sr. **GUILHERME AZEVEDO SOARES GIORGI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.905.128-87 e, por seu Diretor Superintendente, Sr. **ROGÉRIO GIORGI PAGLIARI**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade, RG. nº 4.593.629-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 091.320.908-20, ambos com o mesmo endereço comercial da empresa que ora representam.

OUTORGADA:

ARIANE BARÃO GONÇALVES, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 444.813, inscrita no CPF/MF sob o nº 459.123.123-07, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 352, 12º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, a OUTORGANTE nomeia e constitui como sua bastante procuradora a OUTORGADA acima qualificada, conferindo-lhe poderes especiais para representá-la **perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP**, podendo, para tanto, **declarar a autenticidade de documentos**, firmar declarações e termos exigidos, praticar todos os atos necessários e assiná-los em nome da OUTORGANTE, inclusive requerer, protocolar, retirar documentos e diligenciar junto à referida autarquia, representando os interesses da sociedade.

PRAZO DE VALIDADE:

A presente procuração é válida até **19 de maio de 2026**.

São Paulo, 19 de maio de 2025.


UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.
Por: *Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari*
Cargo: *Diretor Presidente e Diretor Superintendente*



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação (“Edital”), a administração da **UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.339.172/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 353.0001445-6 (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), convoca os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 12 de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 352, 12º andar, sala 126, Paraíso, CEP 01.310-905, a fim de examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia:

- (1) a aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Turismo Mascote Ltda. pela União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.”, celebrado em 29 de abril de 2025 entre a administração da Companhia e da Turismo Mascote Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.917.941/0001-49 (“Incorporada”) (“Protocolo e Justificação”);
- (2) a ratificação da nomeação da empresa especializada **E Pedroza Assessoria Contábil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 2990, Letra C. Nova Parnamirim, CEP 59.152-600, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, com data-base de 31 de março de 2025 para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme anexo ao Protocolo e Justificação (“Laudo de Avaliação”);
- (3) a aprovação do Laudo de Avaliação;
- (4) a aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada, na forma do artigo 227 da LSA e de acordo com os termos constantes do Protocolo e Justificação (“Incorporação”); e
- (5) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação e efetivação das deliberações eventualmente aprovadas na assembleia.

São Paulo (SP), 30 de abril de 2025

UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.

Por: *Guilherme Azevedo Soares Giorgi*

Cargos: Diretor Presidente



CNPJ **Razão Social** **Data de Publicação** **Hash de Publicação**
61.339.172/0001-89 UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S A 30/04/2025 18:17:29 DC62DFA9DC9CBDEA019B36DCD24CB5DF55E4AA88

Convocação de Assembleia Geral

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
12/05/2025	-	-	Participante-Upload

Título
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Descrição
Convocação de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 12/05/2025

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
----------------------	---------------	------------------